

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

Conselho Municipal de Previdência

*Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP,
realizada no dia 30/09/2024, às 16h00min, na sede do GOIANIAPREV.*

Aos 30 dias do mês de setembro de 2024, às 16hs, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, na sede do GOIANIAPREV, com a participação dos conselheiros(as): Giselle da Silva Freitas, Hyulley Aquino Machado, Lorena Fidelis de Castro, Luiz Lucas Alves Júnior, Mariana Neves França, Natasha Palma Garcia e Rafaella de Paula Canedo, e dos convidados do Conselho Fiscal: Jacy de Oliveira Melo, Roberto Borges de Oliveira, Willian Cardoso da Silva Júnior, Marcel Franco Araújo Farah e Séver Marcos Leal Alves, e os membros do Comitê de Investimento: Fernanda Martins dos Santos, Isabel Alves do Nascimento, Luis Fernando Xavier de Souza, Paulo Roberto Carrion de Sousa e Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva. A reunião foi convocada para a apresentação do Relatório de Teste de Hipóteses, conforme exigido pela Portaria MPT 1.467/2022, art. 35. O Sr. Mário Rattes, atuário contratado pelo GOIANIAPREV, iniciou a apresentação destacando que o relatório segue as diretrizes legais estabelecidas, incluindo a observância dos elementos mínimos constantes do Anexo VI, a elaboração por profissional habilitado e a abrangência das hipóteses a serem analisadas.

Itens discutidos:**Hipótese: Primeira vinculação a regime previdenciário**

Resultado na análise: Homens com 28 anos e mulheres com 30 anos.

Recomendação: Manter a premissa anterior de 25 anos.

Hipótese: Idade provável de aposentadoria

Resultado: Servidores postergam, em média, 3 anos além da elegibilidade.

Recomendação: Utilizar 3 anos como parâmetro.

Hipótese: Mortalidade de válidos, mortalidade de inválidos e entrada em invalidez

Resultado: Todas as tábuas testadas foram rejeitadas.

Recomendação: Adotar a tábua prudencial IBGE-2023 para mortalidade de válidos e inválidos e manter a tábua prudencial Álvaro Vindas para entrada em invalidez.

Hipótese: Taxa de crescimento real de salário

Resultado: Percentual obtido de 2,51% ao ano.

Recomendação: Adotar 2,51%.

Hipótese: Composição do grupo familiar

Resultado:

Segurado masculino: 79% de probabilidade de ter um cônjuge 5 anos mais jovem e um filho válido 29 anos mais jovem.

Segurado feminino: 67% de probabilidade de ter um cônjuge 1 ano mais jovem e um filho válido 39 anos mais jovem.

Hipótese: Taxa de juros real anual

Resultado: Fundo Financeiro – 4,82% ao ano; Fundo Previdenciário – 5,21% ao ano.

O atuário destacou que o ente federativo precisa manifestar-se em relação às hipóteses ligadas à gestão de pessoal. No caso específico deste teste, trata-se da hipótese de taxa de crescimento real das remunerações, cuja importância é ressaltada para adequar as projeções atuariais às políticas de gestão de pessoal do ente público. Além das recomendações específicas para cada hipótese analisada, foi sugerido que a Prefeitura de Goiânia aprimore a coleta de dados. Esse aprimoramento da base de dados é essencial para garantir resultados mais precisos tanto no teste de hipóteses quanto nas futuras avaliações atuariais. Embora a legislação exija que o teste de hipóteses seja realizado a cada quatro anos, foi ressaltado que, por se tratar da primeira vez que este documento foi produzido, recomenda-se que o teste seja repetido no próximo ano para melhorar a adequação dos resultados e ajustes das premissas. Após a apresentação do relatório, Mário Rattes esclareceu que as hipóteses foram analisadas conforme exigência legal e que as recomendações visam manter a aderência às características do regime previdenciário do GOIANIAPREV. Por fim, encerrada a pauta do dia e não havendo mais nenhum assunto a tratar, a conselheira Lorena Fidelis encerrou a reunião e, diante da anuência de todos os presentes, convocou a próxima reunião ordinária para o dia 14 de outubro de 2024, às 17h, de forma virtual (*on-line*).

Lorena Fidelis de Castro

Giselle da Silva Freitas

Hylley Aquino Machado

Luiz Lucas Alves Júnior

Mariana Neves França

Natasha Palma Garcia

Rafaella de Paula Canedo



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia**, **Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 15/10/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas**, **Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 15/10/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA** **registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA**, **Usuário Externo**, em 15/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 16/10/2024, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 16/10/2024, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Fidélis De Castro, Gerente de Planejamento,** em 16/10/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hulley Aquino Machdo, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 16/10/2024, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5358026** e o código CRC **DD6C12E2**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000000456-5

SEI Nº 5358026v1